

ATA DA 472ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2021.

Às oito horas do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede localizada na Rua General Rondon, nº 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá. Presente, presencialmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora SUELI PINI. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO, CARMO ANTÔNIO, AGOSTINO SILVÉRIO (Corregedor-Geral), CARLOS TORK (Presidente da Secção Única), JOÃO LAGES, ROMMEL ARAÚJO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), ADÃO CARVALHO e JAYME FERREIRA, bem como a Procuradora de Justiça Dra. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da Sessão anterior à aprovação (471ª), que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

REVISÃO CRIMINAL Nº 0001100-34.2020.8.03.0000

Parte Autora: EVÂNIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Advogado: Dr. DANIEL SANTOS FERNANDES – 3522447SP

Parte Ré: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Revisora: Desembargadora SUELI PINI

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, em sessão presencial, por maioria, conheceu da Revisão Criminal, vencido o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (5º Vogal), que não a admitia; e, no mérito, por maioria, julgou procedente o pedido revisional, vencido o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (5º Vogal), que a julgava improcedente, tudo nos termos dos votos proferidos.

REVISÃO CRIMINAL Nº 0002850-71.2020.8.03.0000

Parte Autora: PAULO ROBERTO DE CASTRO BARATA JUNIOR

Advogado: Dr. ALEXANDRE MAGNO ARANHA RODRIGUES - 6821AM

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Revisora: Desembargadora SUELI PINI

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, em sessão presencial, por maioria, conheceu da Revisão Criminal, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (2º Vogal), JAYME FERREIRA (4º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (5º Vogal), que não a conheciam; no mérito, por unanimidade, a julgou improcedente, nos termos dos votos proferidos.

REVISÃO CRIMINAL Nº 0004152-38.2020.8.03.0000

Parte Autora: SOCORRO DE JESUS PASTANA BRANDÃO

Advogado: Dr. MARCELINO FREITAS DA SILVA - 2653AP
Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK
Revisor: Desembargador JOÃO LAGES

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, admitiu a Revisão Criminal, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (Revisor) e GILBERTO PINHEIRO (3º Vogal), que não a conheciam; no mérito, após o voto do relator pela improcedência do pedido revisional, no que foi acompanhado pelos Desembargadores ADÃO CARVALHO (1º Vogal), JAYME FERREIRA (2º Vogal), GILBERTO PINHEIRO (3º Vogal) e CARMO ANTÔNIO (4º Vogal), e do voto do revisor, Desembargador JOÃO LAGES, pela concessão de habeas corpus de ofício para corrigir a pena, pediu vista a Desembargadora SUELI PINI (5ª Vogal).

REVISÃO CRIMINAL Nº 0004941-37.2020.8.03.0000

Parte Autora: M. L. C.

Advogado: Dr. SANDRO CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA - 1059AP
Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK
Revisor: Desembargador JOÃO LAGES

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto do relator, Desembargador CARLOS TORK, pela improcedência do pedido revisional, pediu vista o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (4º Vogal). Os demais aguardam.

ACÇÃO RESCISÓRIA Nº 0002055-02.2019.8.03.0000

Parte Autora: A. M. DE S. D. F.

Advogada: Dra. ELIANE DIAS FERREIRA – 2016AP
Parte Ré: R. DO R. A.

Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR – 152AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, admitiu a Ação Rescisória, vencidos os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (1º Vogal) e JOÃO LAGES (5º Vogal), que não a admitiam, e, no mérito, por unanimidade, a julgou procedente, nos termos do voto proferido pelo relator.

HABEAS CORPUS Nº 0000014-91.2021.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Defensora: Dra. ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL – 09697981647
Autoridade Coatora: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Paciente: J. A. C.

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, em sessão presencial, por unanimidade denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.

HABEAS CORPUS Nº 0000092-85.2021.8.03.0000

Impetrante: MILTON CHERMONT DA SILVA JUNIOR
Advogada: Dra. HELAINE WANESSA RABELO PACHECO - 4647AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JOSENILDO DE SOUSA CAMPTEL

Relator: Desembargador CARLOS TORK

OCORRÊNCIA: Retirado de pauta presencial, para inclusão na Sessão VIRTUAL designada para ser realizada no período: 29/03/2021 08:00 até 30/03/2021 23:59.

HABEAS CORPUS Nº 0000120-53.2021.8.03.0000

Impetrante/Advogada: Dra. ROSINEIDE SILVA DO ESPÍRITO SANTO - 4714AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: M. J. M. DOS S.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

OCORRÊNCIA: Retirado de pauta presencial, para inclusão na Sessão VIRTUAL designada para ser realizada no período: 29/03/2021 08:00 até 30/03/2021 23:59.

HABEAS CORPUS Nº 0000201-02.2021.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Dr. CARLOS RODRIGO RAMOS EVANGELISTA CARDOSO - 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: MICAEL DOS REIS BARROS

Relator: Desembargador CARLOS TORK

OCORRÊNCIA: Retirado de pauta presencial, para inclusão na Sessão VIRTUAL designada para ser realizada no período: 29/03/2021 08:00 até 30/03/2021 23:59.

HABEAS CORPUS Nº 0000289-40.2021.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Dr. GABRIEL HENRIQUE LIMA BRITO - 4067AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: EDIVALDO SILVA DOS SANTOS

Relator: Desembargador CARLOS TORK

OCORRÊNCIA: Retirado de pauta presencial, para inclusão na Sessão VIRTUAL designada para ser realizada no período: 29/03/2021 08:00 até 30/03/2021 23:59.

HABEAS CORPUS Nº 0004539-53.2020.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: CRISTIANO DOS SANTOS SILVA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

DECISÃO: A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto do relator, Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, denegando a ordem, no que foi acompanhado pelos(a) Desembargadores(a) SUELI PINI (1º Vogal), CARLOS TORK (2º Vogal) e ADÃO CARVALHO (4º Vogal), e dos votos divergentes dos Desembargadores

JOÃO LAGES (3º Vogal) e JAYME FERREIRA (5º Vogal) pela concessão da ordem, pediu vista o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (6º Vogal).

HABEAS CORPUS Nº 0004563-81.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogada: Dra. JONIZETT MALAFAIA MONTEIRO - 4169AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: ALAN DOS SANTOS MACIEL

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, por unanimidade conheceu do Habeas Corpus e, por maioria concedeu parcialmente a ordem, para substituir a prisão preventiva do paciente pela prisão domiciliar, com monitoramento eletrônico, vencidos os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (3º Vogal), SUELI PINI (4ª Voga) e CARLOS TORK (5º Vogal), que denegavam a ordem, nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS Nº 0004884-19.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Dr. CARLOS RODRIGO RAMOS EVANGELISTA CARDOSO - 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: FERNANDO SANTOS DA PAIXÃO

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, após o voto do relator, Desembargador ROMMEL ARAÚJO, concedendo a ordem, no que foi acompanhado pelos Desembargadores ADÃO CARVALHO (1º Vogal), JAYME FERREIRA (2º Vogal), GILBERTO PINHEIRO (3º Vogal) e, em antecipação, JOÃO LAGES (6º Vogal), e o voto divergente da Desembargadora SUELI PINI (4º Vogal) pela denegação da ordem, pediu vista o Desembargador CARLOS TORK (5º Vogal).

HABEAS CORPUS Nº 0004888-56.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogada: Dra. ALINE DE LIMA PANTOJA – 2455AP

Autoridade Coatora: JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: ALESSANDRO MORAES GALDINO

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, em sessão presencial, por unanimidade denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos(a) Senhores(a) Desembargadores(a): AGOSTINO SILVÉRIO (Relator), SUELI PINI (1ª Vogal), CARLOS TORK (2º Vogal), JOÃO LAGES (3º Vogal), ADÃO CARVALHO (4º Vogal), JAYME FERREIRA (5º Vogal), GILBERTO PINHEIRO (6º Vogal) e CARMO ANTÔNIO (7º Vogal).

HABEAS CORPUS Nº 0004989-93.2020.8.03.000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: RONAN LAZAME DA CUNHA

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, em sessão presencial, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.

HABEAS CORPUS Nº 0005248-88.2020.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensora: Dra. RENATA GUERRA PERNAMBUCO – 05882057450

Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ

Paciente: JHONATAN VALES PAIXÃO

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

OCORRÊNCIA: Retirado de pauta presencial, para inclusão na Sessão VIRTUAL designada para ser realizada no período: 29/03/2021 08:00 até 30/03/2021 23:59.

HABEAS CORPUS Nº 0005249-73.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Dr. CARLOS RODRIGO RAMOS EVANGELISTA CARDOSO - 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: WESLEY ÂNGELO SANTANA DOS SANTOS

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

OCORRÊNCIA: Retirado de pauta presencial, para inclusão na Sessão VIRTUAL designada para ser realizada no período: 29/03/2021 08:00 até 30/03/2021 23:59.

HABEAS CORPUS Nº 0005271-34.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogada: Dra. ADRIELLE SILVA DE MEDEIROS – 2441AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: M. DO. S. C. S.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

OCORRÊNCIA: Retirado de pauta presencial, para inclusão na Sessão VIRTUAL designada para ser realizada no período: 29/03/2021 08:00 até 30/03/2021 23:59.

HABEAS CORPUS Nº 0005296-47.2020.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensora: Dra. MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE -09299997462

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: KELCIONE PAULO SILVA SOUSA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, em sessão presencial, por unanimidade concedeu a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.

HABEAS CORPUS Nº 0000244-36.2021.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Dr. ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH – 1816AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: DORIAN COSTA VIEIRA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, em sessão presencial, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, divergindo, sob fundamentos diversos, os Desembargadores JOÃO LAGES (1º Vogal) e JAYME FERREIRA (3º Vogal), tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS Nº 0000290-25.2021.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH – 1816AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: INÁCIO DA SILVA NASCIMENTO

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, em sessão presencial, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores CARLOS TORK (3º Vogal), JOÃO LAGES (4º Vogal) e JAYME FERREIRA (6º Vogal), que a concediam, nos termos dos votos proferidos. O Desembargador CARLOS TORK (3º Vogal) retificou seu voto em Sessão, para conceder a ordem.

HABEAS CORPUS Nº 0000399-39.2021.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Dr. JOELTON BARROS LEAL – 3095AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: R. R. DO A.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Relatora designada: Desembargadora SUELI PINI

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, conheceu do Habeas Corpus e, por maioria, concedeu parcialmente a ordem, vencidos os Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Relator), CARMO ANTÔNIO (1º Vogal) e ADÃO CARVALHO (5º Vogal), que a denegavam. O Desembargador CARLOS TORK (3º Vogal) retificou seu voto na Sessão para acompanhar a divergência inaugurada pela Desembargadora SUELI PINI (2ª Vogal), que redigirá o acórdão.

HABEAS CORPUS Nº 0005297-32.2020.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensora: Dra. RENATA GUERRA PERNAMBUCO – 05882057450

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: BRUNO DA SILVA DOS SANTOS

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, em sessão presencial, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores

JOÃO LAGES (4º Vogal) e JAYME FERREIRA (6º Vogal), que a concediam, nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS Nº 0000224-45.2021.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Dr. CHARLLES SALES BORDALO – 438AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: DAWSON DA ROCHA FERREIRA

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA (denegou a ordem)

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, em sessão presencial, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores SUELI PINI (3ª Vogal) e JOÃO LAGES (5º Vogal), que a concediam, tudo nos termos dos votos proferidos. O Desembargador JOÃO LAGES (5º Vogal) retificou o seu voto em Sessão, pela concessão da ordem.

HABEAS CORPUS Nº 0000376-93.2021.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Dr. ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: D. D. M. L.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO: A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Habeas Corpus, e, no mérito, por maioria, concedeu parcialmente a ordem, para conceder a liberdade do paciente com imposição de medidas cautelares diversas da prisão, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (1º Vogal), CARMO ANTÔNIO (4º Vogal) e SUELI PINI (5º Vogal), que a denegavam, nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS Nº 0001177-77.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Dr. GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA – 2708AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ARNÓBIO FLEXA NASCIMENTO

Procuradora de Justiça: Dra. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

DECISÃO: A Egrégia Secção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Habeas Corpus nº 0001177-77.2019.8.03.0000 e 0001330-13.2019.8.03.0000, e, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem para determinar o trancamento da Ação Penal nº 00010118-13.2019.8.03.0001, em relação aos pacientes ARNÓBIO FLEXA NASCIMENTO e HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO, estendendo-se aos réus MOISÉS REÁTEGUI DE SOUZA, AFONSO ISMAEL ALVES BENTES DE SÁ, RENATO HONÁRIO DE CARVALHO RAMOS, RODRIGO DA SILVA UTZIG e RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS Nº 0001330-13.2019.8.03.0000

Impetrante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO AMAPÁ

Advogados: Dr. MAURÍCIO SILVA PEREIRA – 979AP / Dr. HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO – 2376AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

DECISÃO: A Egrégia Secção Única do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Habeas Corpus nº 0001177-77.2019.8.03.0000 e 0001330-13.2019.8.03.0000, e, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem para determinar o trancamento da Ação Penal nº 00010118-13.2019.8.03.0001, em relação aos pacientes ARNÓBIO FLEXA NASCIMENTO e HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO, estendendo-se aos réus MOISÉS REÁTEGUI DE SOUZA, AFONSO ISMAEL ALVES BENTES DE SÁ, RENATO HONÁRIO DE CARVALHO RAMOS, RODRIGO DA SILVA UTZIG e RICARDO DE ALMEIDA BARBOSA, tudo nos termos dos votos proferidos.

REGISTROS:

1º. Foram realizadas sustentações orais nos autos dos seguintes processos: Habeas Corpus nº 0001177-77.2019.8.03.0000, pelo Impetrante/Advogado Dr. GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA – 2708AP; Habeas Corpus nº 0001330-13.2019.8.03.0000, pelo Impetrante/Advogado Dr. MAURÍCIO SILVA PEREIRA – 979AP; e, Habeas Corpus nº 0000376-93.2021.8.03.0000, pelo Impetrante/Advogado: Dr. ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP.

2º. A Desembargadora SUELI PINI registrou a não concordância em retirar da pauta presencial para incluir em sessão virtual os habeas corpus cujos julgamentos foram designados para esta data.

3º. O pedido de sustentação oral formulado nos autos do Habeas Corpus nº 0000224-45.2021.8.03.0000, pelo Impetrante/Advogado Dr. CHARLLES SALES BORDALLO – 438AP, foi indeferido, em razão de o julgamento ter sido iniciado na Sessão Virtual nº 92 (período: 17/03/2021 a 18/03/2021).

Às doze horas e dez minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Secção Única.

Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente da Secção Única